



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### TERMO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 1

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 - PROCESSO Nº 14.979/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de empresa especializada para o futuro, eventual, contínuo e parcelado fornecimento de BLOCOS E TUBOS DE CONCRETO.**

Prezados Senhores:

Em resposta aos pedidos de esclarecimentos formulado por empresas interessadas em participar do certame referenciado, e conforme manifestação da **Secretaria de Obras e Mobilidade**, órgão gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, esclarecemos, na mesma forma e teor, conforme segue:

#### **PERGUNTA 1:**

Ao lermos e edital notamos que os tubos não tem o comprimento, sendo assim, gostaríamos de saber se o comprimento dos tubos são de 1,5m ou de 2,5m?

#### **RESPOSTA:**

*Cabe ressaltar conforme ABNT NBR 8890:2020 de Tubos de Concreto Armado: que o comprimento mínimo específico é de 1,00 metro, para entrega, facultativamente em face do usual para seu manuseio a Municipalidade poderá aceitar o comprimento máximo de até 1,50m.*

*Reforçando que a Cotação deverá ser efetuada preço/metro.*

#### **PERGUNTA 2:**

Gostaríamos de pedir esclarecimento a respeito do presente Pregão, se este é apenas para o REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de empresa especializada para o futuro eventual, contínuo e parcelado fornecimento de BLOCOS E TUBOS DE CONCRETO, ou também da prestação de serviços, visto que nas cláusulas: 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 6.8. Pagar no mínimo, o piso salarial fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto, respeitando o princípio da isonomia salarial; 6.10. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Detentora da Ata. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a Detentora da Ata deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento. 6.11. Autorizar a Prefeitura Municipal, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis. 6.12. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes. São cláusulas mais encontradas em editais para prestações de serviços e este em seu objeto apenas menciona a aquisição de materiais.

**RESPOSTA:**

*O devido Pregão Eletrônico nº 29/2024 face respeito a Ata de Registro de Preço, visando o fornecimento dos materiais ora ofertados: Blocos e Tubos de Concreto, não sendo caracterizada como Prestação de Serviços.*

*Entretanto é dever da Empresa, ora contratada, manter todas as funções Trabalhistas e Fiscais em dia.*

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 27 de setembro de 2024.

**Renan Thiago Bertazoli**

**Agente de Contratação/Pregoeiro - Portaria nº 006/2024**

**ASSINATURA DIGITAL, CONFORME RELATÓRIO DE ASSINATURA AO FINAL DO DOCUMENTO**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380036003600390038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RENAN THIAGO BERTAZOLI** em **27/09/2024 15:52**

Checksum: **C09B9AAD42001CDB69D7B6EACFA177BA69BB06D6DF178F9356BC8BEDC7E259BD**



---

Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100380036003600390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.